



**TERMO ADITIVO Nº 345/2023**  
**ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 325/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADA:** GOLDEN FOOD - COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS - EIRELI  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 35435/2023  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão nº 25/2023  
**OBJETO:** “Contratação de empresa para prestação de serviços de preparo, seleção, acondicionamento, distribuição no sistema porta a porta e controle de cestas de alimentos para os servidores da Prefeitura Municipal de Hortolândia”.

**O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, Dr. **Eduardo Dias de Vasconcelos**, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 47.251.960-8, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 382.042.188-26 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 13.843.145/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, **Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de Identidade (R.G) nº 22.708.026-9, inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 152.716.808-51, doravante denominados **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **GOLDEN FOOD - COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 957 sala 2402, Bairro Vila Leopoldina, CEP/05.305-011, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J./M.F.) sob nº 08.004.710/0001-00, neste ato representada pelo Sr. **Thiago Macedo da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 33.231.105-3 SSP/SP, inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob nº 327.012.628-01, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

### **Cláusula Primeira - Do Amparo Legal**

1.1. O presente termo, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 65, inciso I, alínea b e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 35435/2023, originário do Pregão nº 25/2023, no Contrato Público originário firmado sob nº 59/2019, e seus aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

### **Cláusula Segunda – Do Acréscimo**

2.1. O presente instrumento, tem por finalidade o acréscimo no percentual de **4,24176025%** ao valor originariamente contratado, deste modo, o valor da cesta básica passaria de R\$ 547,65 (quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 570,88



(quinhentos e setenta reais e oitenta e oito centavos).

2.2. O Acréscimo tem por objetivo a inclusão no quadro de itens da cláusula 2.1 do contrato originário os seguintes itens:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
5	01	Pct	Café em pó torrado e moído	Pacotes 500 g	Pelé	19,59	19,59
42	01	Unid	Creme dental	Unidade 90g	Colgate	3,64	3,64

### Cláusula Terceira – Do Valor

3.1. O valor do contrato passa a ser R\$ 32.033.218,56 (trinta e dois milhões e trinta e três mil e duzentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos).

### Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1. As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no exercício de 2023, codificadas sob nº: Fichas 165, 439 e 618.

4.2. As despesas correspondentes à execução do presente termo, no exercício de 2024, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

### Cláusula Quinta – Das Demais Cláusulas

5.1. Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes do contrato nº 325/2023.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **TERMO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 02 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA  
Eduardo Dias de Vasconcelos

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Dênis André José Crupe

GOLDEN FOOD - COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS - EIRELI  
Thiago Macedo da Silva



## **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Termo Aditivo ao Contrato)**

CONTRATANTE: Município de Hortolândia/Fundo Municipal de Saúde  
CONTRATADA: Golden Food - Comércio e Exportação de Alimentos - Eireli  
CONTRATO (Nº) DE ORIGEM: 325/2023  
TERMO ADITIVO: nº 345/2023  
OBJETO DO T.A: Acréscimo no percentual de 4,24176025% ao valor originariamente contratado.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 02 de junho de 2023.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: José Nazareno Zezé Gomes  
Cargo: Prefeito  
CPF: 985.560.888-72

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Ieda Manzano de Oliveira

**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Departamento de Suprimentos**  
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472  
Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: [licitacao@hortolandia.sp.gov.br](mailto:licitacao@hortolandia.sp.gov.br) | [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br)



Cargo: Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal  
CPF: 276.492.178-09  
Assinatura: foi assinado no documento inicial do certame licitatório.

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Eduardo Dias de Vasconcelos  
Cargo: Secretário Municipal Adjunto de Administração e Gestão de Pessoal  
CPF: 276.492.178-09  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Dênis André José Crupe  
Cargo: Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 152.716.808-51  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: Thiago Macedo da Silva  
Cargo: Sócio Administrador  
CPF: 327.012.628-01  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Dênis André José Crupe  
Cargo: Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 152.716.808-51  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Sátira I. Souza Lima  
Cargo: Assistente Administrativo  
CPF: 321.836.098-69  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: não há  
Nome:  
Cargo:  
CPF:  
Assinatura: não há.

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*